



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1577/2020
Data 17 / 01 / 20
Hora 16H15 / Hs
Ediane S. Silva
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado Sem emendas por _____

Unanimidade na sessão de 20/1

Presidente: [Assinatura]

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

06 _____

06 _____

1 _____

Projeto de Lei N° 006 /2020
De 17 de janeiro de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 477.500,00 (**Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais**) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL

Fonte de Recurso: 024 - Transferência de Convênio- Outros

Proj:/Ativ: 1.036 - Construção, Reforma Praças Parques e Jardins

07.02.024.1.036.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 477.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e Ministério do Turismo/CAIXA/Convênio n° 887600/2019:

Repasse Convênio 887600/2019

R\$ 477.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2020.

[Assinatura]
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei Nº _____ 2020
De 17 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências. Este se destina para a construção de praças no município de Canarana.

Diante do acima exposto, contamos com a compreensão e colaboração dos Nobres Vereadores e dessa Casa de Leis, na tramitação e aprovação, do presente Projeto de Lei.

Cordialmente

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal